



CONSULADO GERAL DE ANGOLA EM LISBOA
LISBOA – PORTUGAL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA VISTO DE TRABALHO

- **Formulário e Ficha**, devidamente preenchidos, sem erros nem rasuras, com letra de imprensa ou dactilografados com tinta preta;
- **Três (3) fotografias**, do tipo passe com as dimensões 4×5, coloridas, de fundo branco e actualizadas;
- **Passaporte**, com validade superior a 9 meses e 2 folhas seguidas livres;
- **Fotocópias, das páginas principais do passaporte** e das páginas que contêm informações do movimento migratório;
- **Parecer favorável** do Ministério da Administração Pública, Emprego e Segurança Social para os casos de instituições ou empresas públicas ou do Órgão de Tutela da actividade para os casos de Instituições ou Empresas privadas, dirigido ao Consulado;
- **Carta da Entidade Contratante** subscrita por Instituição/Empresa registada em Angola, devidamente assinada e carimbada em papel timbrado, **incluindo o documento de identificação do seu subscritor onde contém a sua assinatura (B.I angolano, cópia do Visto válido ou cartão de residente assim como o e-mail de contacto)**;
- **Fotocópia do Alvará** da actividade económica actualizado;
- **Fotocópia do Diário da República** contendo a publicação da constituição da empresa contratante;
- **Fotocópia do D.A.R** “Documento de Arrecadação de Receitas actualizado”;
- **Contrato de Trabalho ou Contrato-Promessa de Trabalho**, efectuado pela empresa contratante em Angola, reconhecido pelo Cartório Notarial (cópia);
- **Currículo Vitae traduzido em português** (Original);
- **Certificado de Habilitações Literárias ou Profissionais**, visado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo Consulado Geral, **traduzido em português** (Original e cópia);
- **Registo Criminal** emitido pelas autoridades do país de origem ou de residência actual, e devidamente visado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo Consulado Geral (Original e cópia);
- **Atestado Médico** passado pelo Centro de Saúde, visado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo Consulado Geral (Original e cópia);

- **Certificado Internacional de Vacina** (original e fotocópia);
- **Declaração de Compromisso de Obediência às Leis Vigentes** na República de Angola, com assinatura reconhecida no notário e visada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Consulado Geral;

- **OBS:** Máximo de 30 dias úteis; O visto deve ser utilizado 60 dias após a sua concessão e é válido para 12 meses de estadia em Angola prorrogável 2 (duas) vezes por igual período de tempo.
- **Este visto é concedido para o seu titular exercer temporariamente uma actividade profissional.**

- **NOTA 1:** O NÃO CUMPRIMENTO DE ALGUM DOS PONTOS IMPLICA A RECUSA DO PROCESSO.
- **NOTA 2:** SEMPRE QUE SEJA NECESSÁRIO, O CONSULADO GERAL RESERVA-SE AO DIREITO DE PEDIR A APRESENTAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS, BEM COMO UMA CONVOCATÓRIA PARA ENTREVISTA.